



LEI N° 5.513/2023

“DENOMINA VIA PÚBLICA DE NOSSO MUNICÍPIO DE “PEDRO RICARDO DA SILVA BOEMEKE”.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO RICARDO DA SILVA BOEMEKE, localizada na Rua “C” do Loteamento Reserva do Sol, no Bairro Izabel.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Canguçu/RS., 18 de Outubro de 2023**

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito**

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: **VEREADOR LEANDRO GAUGER EHLERT**

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9A0-4194-A912-09B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** (CPF 008.XXX.XXX-40) em 01/11/2023 08:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALINE DUTRA WEBER** (CPF 043.XXX.XXX-02) em 01/11/2023 09:11:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B9A0-4194-A912-09B7>